

# FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR

## RANKING COLETIVO DA SINUCA PAULISTA - RCSP

CLASSIFICAÇÃO EM EVENTOS	TABELA DE PONTUAÇÃO															
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	13°	14°	15°	16°
INTERCLUBES PAULISTA OURO	30	28	26	24	20	20	18	18	16	16	12	12	-	-	-	-
INTERCLUBES PAULISTA PRATA	15	13	10	8	6	6	5	5	4	4	3	3	2	2	1	1
INTERCLUBES REGIONAIS	12	10	8	6	4	4	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1
INTERCLUBES ASPIRANTES	12	10	8	6	4	4	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1
EVENTOS COLETIVOS CLASSE 1	12	10	8	6	4	4	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1
EVENTOS COLETIVOS CLASSE 2	8	6	4	3	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
EVENTOS COLETIVOS CLASSE 3	5	4	3	2	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
TORNEIO INICIO: INTERCLUBES PAULISTA	8	6	4	4	3	3	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1
TORNEIO INICIO: REGIONAIS E ASPIRANTES	5	4	3	3	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-

B		
BONIFICAÇÃO DE PONTOS POR EVENTOS REALIZADOS INTERNOS	CAMPEONATO INTERNO INDIVIDUAL - OURO	8
	CAMPEONATO INTERNO INDIVIDUAL - PRATA	6
	CAMPEONATO INTERNO INDIVIDUAL - BRONZE	4
	CAMPEONATO INTERNO: MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, FEMININO E SENIOR	5
	CAMPEONATO INTERNO: DUPLAS / EQUIPES	3
	OUTROS EVENTOS INTERNOS	2

C		
BONIFICAÇÃO DE PONTOS POR SEDIAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	PAULISTINHAS ( SEDES )	5
	TORNEIO INICIO - INTERCLUBES PAULISTA	5
	TORNEIO INICIO - INTERCLUBES REGIONAIS	3
	TORNEIO INICIO - INTERCLUBES DE ASPIRANTES	3
	CAMPEONATO INTERCLUBES PAULISTA ( POR RODADA)	2
	CAMPEONATO INTERCLUBES REGIONAIS ( POR RODADA)	1
	CAMPEONATO INTERCLUBES DE ASPIRANTES ( POR RODADA)	1
	INTERCLUBES: TORNEIO INDIVIDUAL	5
	CAMPEONATO / TORNEIO DO CALENDÁRIO DA F.P.S.B.	5
	EVENTOS, COM PARTICIPAÇÃO EXTERNA, NÃO CONSTANTES DO CALENDÁRIO	2

# FEDERAÇÃO PAULISTA DE SINUCA E BILHAR

## REGULAMENTO DO RANKING COLETIVO DA SINUCA PAULISTA

O "**Ranking Coletivo da Sinuca Paulista - RCSP**" é integrado por entidades vinculadas à Federação Paulista de Sinuca e Bilhar - FPSB, em dia com suas obrigações, tendo como objetivo principal o estabelecimento técnico de valores, em ordem decrescente de colocação, servindo como norma de credenciamento para participação em eventos especiais em todo o Brasil, regendo-se de acordo com as condições seguintes.

1. Os pontos da tabela supra serão atribuídos às entidades representadas, clubes, salões, academias, e/ou equipes, coletivamente, conforme a sua classificação em cada evento, desde que atendidas as normas da FPSB.
2. A título de estímulo à prática do esporte e ao incentivo à vinculação formal, por tempo determinado, o Ranking poderá conter entidades não vinculadas.
3. As entidades vinculadas farão jus a bonificação de pontos por evento interno realizado ou sediado, individual ou coletivo, desde que atendidas as normas da FPSB. Cada entidade terá direito a promover oficialmente, um evento por ano, de cada modalidade mencionada na tabela anexa (letras "B" e "C").
4. Os "**Eventos Coletivos Classe**", de 1 a 3, se referem as competições oficiais, as não promovidas e/ou as reconhecidas pela FPSB. A atribuição de grau de importância terá como parâmetro o número e a categoria dos integrantes e será fixada pela Comissão Técnica da Federação.
5. Os certames das entidades vinculadas serão reconhecidos, produzindo os respectivos créditos de pontos às equipes e atletas, quando o seu regulamento oficial for aprovado pela Federação e, após o seu encerramento, até 15 (quinze) dias, no máximo sejam encaminhadas para homologação, cópias de: a) Regulamento Oficial; b) grade chaves com resultados dos jogos, ou súmulas; c) classificação final das entidades ou equipes integrantes; e, d) relatório do desenvolvimento do certame, ainda que sumário.
6. Nos eventos que proporcionem ascensos e descensos, no mesmo ano desportivo, os atletas terão como crédito apenas a pontuação de maior valor obtida, descartando-se as de valor inferior.
7. Os pontos obtidos nos Campeonatos Estaduais Coletivos das categorias Ouro, Prata e Bronze serão creditados somente após o encerramento dos jogos das três categorias.
8. Terão os seus pontos "zerados" e, conseqüentemente, estarão excluídas do ranking, as: **a)** penalizadas com essa determinação; **b)** desligadas formalmente do vínculo; **c)** impedidas definitivamente por qualquer razão e em caso de extinção da entidade. Em caso de reativação de vínculo, reiniciarão com "zero" pontos.
9. No primeiro dia de cada ano desportivo, a pontuação das entidades sofrerá uma das seguintes reduções:
  - a) **100%** para aquelas que não pontuarem em eventos oficiais e/ou reconhecidos nos dois anteriores;
  - b) **75%** para aquelas que não pontuarem em eventos oficiais e/ou reconhecidos no ano anterior; ou,
  - c) **50%** para todas as entidades, sem distinção.
10. Aplicados os percentuais redutores supra, todas as frações resultantes em valor inferior a 1 (um) arredondadas ao número inteiro imediatamente superior.
11. O lançamento dos pontos ocorrerá bimestralmente após o último dia dos meses pares de cada ano (fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro), sendo computados apenas os eventos encerrados, salvo o disposto nas alíneas "6" e "7" anteriores.
12. A indicação de entidades para participação em certames, determinada segundo as posições no Ranking, será praticada com as colocações e apurações válidas na data de recebimento do ofício de convocação. Serão desprezadas as colocações daquelas que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FPSB.
13. Em havendo empate entre duas ou mais entidades e/ou equipes, o critério de desempate respeitará o número de pontos obtidos no ano desportivo, na seqüência: **a)** no Ranking "Destaque" do ano em curso; **b)** Ranking "Destaque" do ano anterior; ou, **c)** no encerramento dos anos anteriores, até obter o desempate.

Este "**Regulamento do Ranking Coletivo da Sinuca Paulista**", elaborado pela Comissão Técnica da FPSB revoga o anterior e tem aplicação a partir do dia **1º de janeiro de 2.007**.